

DECRETO Nº 695, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município;

Considerando que o evento envolverá os servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano, em virtude das festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -